



Disponibilizado no D.E.: 23/07/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5015386-22.2025.8.21.0010/RS

AUTOR: NELSON LUIS PINTO ROVEDA

AUTOR: 59.807.704 NELSON LUIS PINTO ROVEDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Local: Caxias do Sul

Data: 22/07/2026

EDITAL Nº 10110976402

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

OBJETO: Convocação dos credores da Recuperação Judicial de NELSON LUIS PINTO ROVEDA (002.509.150-65) e 59.807.704 NELSON LUIS PINTO ROVEDA (59.807.704/0001-13) para participarem da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005.

ORDEM DO DIA: Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da Recuperação Judicial.

1ª CONVOCAÇÃO:

Data: 26/08/2026

Hora: 10:00 horas (Brasília, DF, GMT-3)

Local: virtual

2ª CONVOCAÇÃO:

Data: 02/09/2026

Hora: 10:00 horas (Brasília, DF, GMT-3)

Local: virtual

CREDENCIAMENTO: os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data designada, no site <https://www.administradorjudicial.adv.br/agc>, para garantia dos direitos de fala e voto. Devidamente cadastrados, os credores receberão no dia anterior à realização da solenidade 2 (dois) e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link e token para ingresso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível a entrada na sala

5015386-22.2025.8.21.0010

10110976402.V7



Disponibilizado no D.E.: 23/07/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

virtual apenas com a chave de acesso fornecida pela Administração Judicial. As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas cabíveis. Os credores e/ou respectivos procuradores deverão estar cientes de que eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pela Administração Judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. A lista de presença é encerrada na Assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei 11.101/2005. Todo o ato assemblear será gravado e o vídeo estará disponível no portal eletrônico da Administração Judicial e nos autos da Recuperação Judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a Assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido.

OBSERVAÇÕES: restam cientes os credores/interessados de que:

1. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos eletrônicos e/ou junto ao site da Administradora Judicial (https://administradorjudicial.adv.br/processo/recuperacoes-judiciais_nelson-luispinto-roveda) ou diretamente com a profissional pelo telefone (51) 0800 150 1111 WhatsApp (51) 99871-1170 e e-mail contato@administradorjudicial.adv.br
2. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes. Nos termos do Enunciado nº 8, aprovado no 2º Congresso do FONAREF, "é necessária procuração com poderes específicos para representação do credor em assembleia geral de credores".
3. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar à Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da Assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.
4. A Assembleia será presidida pela Administradora Judicial. Conforme disposição do art. 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número.
5. Os votos de abstenção não serão computados ao final.
6. Este edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial (www.administradorjudicial.adv.br) a teor do caput do art. 36 da Lei 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede da empresa, no sentido de veiculação abrangente do edital, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 36 da Lei 11.101/2005.



Disponibilizado no D.E.: 23/07/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/>).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma vez, na forma da lei.

Caxias do Sul, 22 de julho de 2026. Servidora: Roberta Luiza Mezzalira. Juiz(iza) de Direito: ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA LUIZA MEZZALIRA, Analista Judiciária**, em 22/07/2026, às 13:58:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10110976402v7** e o código CRC **b8859d5b**.

5015386-22.2025.8.21.0010

10110976402 .V7